

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 28-71.

Assunto *Crédito Suplementar de R\$ 229.800,00*

Distribuído à Comissão *Justiça, Finanças e Obras Públicas*

Primeira Discussão *Aprovado, in jure de urgência, por unanimidade,  
em 27/8/71 → 3ª sessão*

Segunda Discussão *Aprovado, idem 27/8/71 →  
3ª sessão*

Redação Final *Elaborado pelo Rev. Heber de Souza - em  
27/8/71 → 3ª sessão*

Observações: *prazo de 40 dias para apreciação*

*1ª discussão: 20 de agosto - (por forma pessoal)*

*→ aguardando informações do Ofício nº 327/71-D*

*→ Encaminhado ao Prefeito através do Ofício*

*n.º 349/71 - D*

*Lei nº 1150, de 10 de setembro / 71*

Secretaria da Câmara Municipal, em *28 de junho de 1971*





# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-065/71.

BRAGANÇA PAULISTA, 24 DE JUNHO DE 1971

*Recebido em 25-6-71*  
*M. Oliveira*

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE SUBMETER A ALTA CONSIDERAÇÃO DES-  
SA EGRÉGIA CÂMARA O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE, COM O PRESENTE, -  
PASSO ÀS MÃOS DE V. EXCIA. E QUE VERSA SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉ-  
DITO NO VALOR DE CR\$229.800,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E OI-  
TOCENTOS CRUZEIROS) SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO  
VIGENTE.

DESNECESSÁRIO SE TORNA LEMBRAR A VV. EXCIAS. QUE  
A DINAMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM TODOS OS SEUS SE-  
TORES, PRINCIPALMENTE NO DE OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, ALIADA  
A ALTA CONSTANTE DOS PREÇOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO, GASOLINA E  
DO NOVO NÍVEL DO SALÁRIO-MÍNIMO, VÊM TORNANDO INSUFICIENTES AS -  
RESPECTIVAS DOTAÇÕES, HAVENDO, PORTANTO, NECESSIDADE DE SEREM SU-  
PLEMENTADAS.

COMO V. EXCIA. E SEUS DIGNOS PARES PODERÃO VERIFI-  
CAR NO PROJETO DE LEI QUE ÊSTE ACOMPANHA, A MAIOR PARCELA DESTI-  
NA-SE ÀS OBRAS DO LAGO DO TABOÃO QUE ESTÁ SENDO TRANSFORMADO EM  
UM RECANTO TURÍSTICO, AS QUAIS NÃO PODERÃO SOFRER INTERRUÇÃO /  
POR FALTA DE VERBA, O QUE PODERÁ ACARRETAR GRANDES PREJUÍZOS PARA  
O MUNICÍPIO.

OUTRAS PARCELAS, TAMBÉM IMPORTANTES, DESTINAM-SE AO  
PAGAMENTO DO PESSOAL DAS SECÇÕES DE RODOVIAS (DA SÉDE E DOS DIS-  
TRITOS DE TUIUTI E VARGEM), PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA E OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

DEVIDAMENTE VERIFICADOS PELA CONTADORIA MUNICIPAL,  
FORAM INDICADOS COMO RECURSOS DE COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO, O  
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL E O EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO NO PRESENTE EXERCÍCIO.

TRATANDO-SE DE DOTAÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMEN-  
TO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, SOLICITO DESTA DIGNA PRESIDÊN-  
CIA SEJA DADO AO PROJETO DE LEI EM TELA A TRAMITAÇÃO PREVISTA NO  
PARÁGRAFO 1º DO ARTº 26 DO DECRETO-LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 31





# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, ..... DE ..... DE 19.....

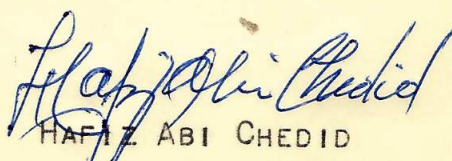
GABINETE DO PREFEITO

N.º .....

DE DEZEMBRO DE 1969, LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DÊSSE NOBRE LEGISLATIVO, REITERO A V. EXC'IA, E AOS DEMAIS SENHORES EDÍS OS PROTESTOS DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

  
HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 28-71

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 229.800,00 (Duzentos e vinte e nove mil e oitocentscruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

120	PODER EXECUTIVO		
120 3000 02	Despesas Correntes		
120 3100 02	Despesas de Custeio		
120 3140 02	Encargos Diversos		
	Recepções, homenagens, hospedagem, festividades, despesas miúdas de pronto pagamento		3.000,00
130	ORGÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS		
130 3000 01	Despesas Correntes		
130 3100 01	Despesas de Custeio		
130 3130 01	Serviços de Terceiros		
	Custas judiciais, viagem, estadas etc.		2.000,00
140	SECRETARIA DO GOVERNO		
140 3000 02	Despesas Correntes		
140 3100 02	Despesas de Custeio		
140 3110 02	Pessoal		
140 3111 02	Pessoal Civil		
	Item 7 - Salário de Mensalistas		4.350,00
140 3130 02	Serviços de Terceiros		
	Item 1 - Corrêio, Jornais e revistas		1.000,00
	Item 3 - Publicações e Publicidade		3.000,00
	Item 4 - Telefone, luz, viagem consêrtos etc.		2.500,00
140 3140 02	Encargos Diversos		
	Recepções, homenagem, hospedagem etc.		1.500,00
170	TIRO DE GUERRA Nº 13		
170 3000 21	Despesas Correntes		
170 3100 21	Despesas de Custeio		
170 3130 21	Serviços de Terceiros		
	Telefone, luz, consêrtos, viagens etc.		1.500,00

continua,



continuação,

170 3140 21	Encargos Diversos Homenagens, hospedagens, recepções, festividades, etc.	200,00
170 4000 21	Despesas de Capital	
170 4100 21	Investimentos	
170 4130 21	Material Permanente Aquisição de mobiliários, máquinas de escrever, bandeira Nacional, etc.	500,00
180	SEGURANÇA PÚBLICA	
180 3000 25	Despesas Correntes	
180 3100 25	Despesas de Custeio	
180 3130 25	Serviços de Terceiros Telefone, luz, viagens, consertos, etc.	1.000,00
250	CONTABILIDADE	
250 4000 16	Despesas de Capital	
250 4100 16	Investimentos	
250 4130 16	Material Permanente Mobiliários, máquina de escrever, livros, etc.	4.000,00
310	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
310 3000 42	Despesas Correntes	
310 3100 42	Despesas de Custeio	
310 3110 42	Pessoal	
310 3111 42	Pessoal Civil 4-Salários de Mensalistas	31.000,00
310 4000 42	Despesas de Capital	
310 4100 42	Investimentos	
310 4130 42	Material Permanente Aquisição de carrinhos, ferramentas, etc.	4.000,00
410	ESCOLAS MUNICIPAIS	
410 3000 61	Despesas Correntes	
410 3100 61	Despesas de Custeio	
410 3140 61	Encargos Diversos 3-Bolsas de estudo	6.000,00
410 4000 61	Despesas de Capital	
410 4100 61	Investimentos	
410 4110 61	Obras Públicas	
410 4112 61	Início de Obras 1-Construção de prédios Escolares	15.000,00
420	GUARDA MIRIM	
420 3000 63	Despesas Correntes	

continua,



continuação,

420 3100 63	Despesas de Custeio	
420 3110 63	Pessoal	
420 3111 63	Pessoal Civil	
	Salário de mensalistas	6.200,00
420 3130 63	Serviços de terceiros	
	Reforma de instrumentos musicais, confeções de uniformes, lavagem de roupas, luz, telefone etc.	1.000,00
420 3140 63	Encargos Diversos	
	Gratificação a Guarda Mirim	6.000,00
420 4000 63	Despesas de Capital	
420 4100 63	Investimentos	
420 4130 63	Material Permanente	
	Aquisição de instrumentos musicais, ferramentas para barbeiro etc.	1.000,00
430	COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
430 3000 66	Despesas Correntes	
430 3100 66	Despesas de Custeio	
430 3140 66	Encargos Diversos	
	Homenagens, hospedagens, etc.	1.000,00
460	PARQUE INFANTIL E CRECHE	
460 3000 61	Despesas Correntes	
460 3100 61	Despesas de Custeio	
460 3110 61	Pessoal	
460 3111 61	Pessoal Civil	
	Salário de mensalistas	650,00
460 3130 61	Serviços de terceiros	
	Reparos, consêrtos, luz etc.	1.000,00
520	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
520 3000 83	Despesas Correntes	
520 3100 83	Despesas de Custeio	
520 3120 83	Material de consumo	
	Item 1 -Aquisição de remédios, gê- neros alimentícios, agasalhos, mate- riais de expediente, etc.	6.000,00
520 3130 83	Serviços de terceiros	
	Consêrtos, telefone, luz, lavagens de roupas etc.	4.000,00
620	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
620 3000 93	Despesas Correntes	
620 3100 93	Despesas de Custeio	
620 3130 93	Serviços de Terceiros	
	Luz, energia elétrica etc.	17.500,00

continua,



640		PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
640	3000	95 Despesas Correntes	
640	3100	95 Despesas de Custeio	
640	3110	95 Pessoal	
640	3111	95 Pessoal Civil	
		Item 4- Salário de mensalistas	19.000,00
660		MERCADO	
660	3000	96 Despesas Correntes	
660	3100	96 Despesas de Custeio	
660	3110	96 Pessoal	
660	3111	96 Pessoal Civil	
		Item 4- Salário de mensalistas	6.800,00
670		CEMITÉRIO	
670	3000	97 Despesas Correntes	
670	3100	97 Despesas de Custeio	
670	3130	97 Serviços de terceiros	
		Telefone, luz, consêrtos, etc.	300,00
670	4000	97 Despesas de Capital	
670	4100	97 Investimentos	
670	4130	97 Material Permanente	
		Aquisição de uma carreta fúnebre um sino	600,00
690		CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
690	4000	99 Despesas de Capital	
690	4100	99 Investimentos	
690	4110	99 Obras Públicas	
690	4112	99 Início de Obras	
		Remodelação do Lago do Taboão	60.000,00
692		CONSELHO MUNICIPAL DE TELEVISÃO	
692	3000	99 Despesas Correntes	
692	3100	99 Despesas de Custeio	
692	3110	99 Pessoal	
692	3111	99 Pessoal Civil	
		Item 1- Vencimentos de 1 escriturário	1.900,00
800		DISTRITO DE TUIUTI	
820		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
820	3000	93 Despesas Correntes	
820	3100	93 Despesas de Custeio	
820	3130	93 Serviços de terceiros	
		Luz, energia elétrica, consêrtos, etc.	300,00
900		DISTRITO DE VARGEM	
910		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
910	3000	42 Despesas Correntes	
910	3100	42 Despesas de Custeio	



continuação,

910 3110 42	Pessoal	
910 3111 42	Pessoal Civil	
	Salário de mensalistas	15.000,00
910 3130 42	Serviços de Terceiros	
	Aluguél do Pôsto telefônico	500,00
920	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
920 3000 93	Despesas Correntes	
920 3100 93	Despesas de Custeio	
920 3130 93	Serviços de Terceiros	
	Luz, energia elétrica, etc.	<u>500,00</u>
	T O T A L Cr\$	229.800,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício anterior, e 180.000,00

excesso de arrecadação já verificado na seguinte dotação:

540	PARTICIPAÇÃO DIVERSAS	
550 14600	Contribuições	
551 14620	Contribuições dos Estados	<u>49.800,00</u>
	T O T A L Cr\$	229.800,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 25 de junho de 1.971

*Salizabi Chedid*

SALIZABI CHEDID

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, e Oros  
para os devidos fins  
Sala das Sessões, 25/6 1971

*Moelina*  
Presidente da Câmara Municipal



Projeto de Lei 28/71 - Crédito especial cr.\$ 229,800,00

Sr. Presidente:

Cumprindo determinação de V.Excia., examinamos na Prefeitura Municipal, as rubricas relativas ao pedido de suplementação feita pelo Executivo, através do projeto de lei 28/71.


Após os exames necessários e competentes, verificamos que inúmeras verbas se encontram praticamente esgotadas, tais como:- 130 - Custas judiciais etc. cr.\$ 4,15(era cr.\$ 2.000,00); 140 - Telefone,luz, etc. cr.\$ 4,31(era cr.\$ 3.500,00);170 - Telefone,luz, viagens,etc.Cr.\$111,14 (era 1.000,00,suplementada com 300,00-1.300,00) 180 - Tlefone luz,etc. Cr.\$ 57,63 (era 1.000,00); 250 - Mobiliarios, máquinas etc. cr.\$ 500,00(era cr.\$20.000,00+ 6.000,00= 26.000,00); 410 - Bolsas de estudos cr.\$ 4,30 (era cr.\$20.000,00); 420 - R<sub>e</sub>formas de instrumentos musicais,lavagem roupas,etc.guarda mirim cr.\$ 0,72 - (era cr.\$ 2.000,00); 420 - Aquisição de uniformes,instrumentos musicais,etc. cr.\$ 849,00 (era cr.\$ 2.000,00); 520 - Aquisição de remedios, generos alimenticios, etc. cr.\$ 5,62( era cr.\$ 1.500,00+450,00+3.000,00 = cr.\$ 4.950,00); 690 - Remodelação Lago Taboão cr.\$ 6.342,60(era cr.\$ 100.000,00). Quanto a rubrica 410 - 4112 1 61 - Início de Obras, a dotação era de cr.\$ 60.000,00 e apresenta um saldo de 12.023,26.

As demais verbas às quais não nos referimos especificamente de vês que, entendemos, data máxima vênia, são, realmente, necessárias as suplementações solicitadas, à vista de seus saldos. Isto porque, é inegável o aumento verificado nas mesmas, consequentes de elevação de salario mínimo regional, publicações, etc.

A dotação 170 4130 21 - Aquisição de mobiliários, é a única que se nos afigura desnecessária a suplementação, de vês que, no valor de inicial de cr.\$ 1.000,00, apresenta, atualmente o mesmo valor, sem qualquer movimentação.

Assim pensamos, com relação à parte técnico-contábil.

Quanto ao mérito, nenhuma referência nos cabe fazer, pois aos Ilústres Senhores Vereadores compete fazê-lo.

  
-Arthur de Próspero-





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

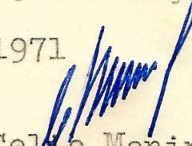
Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

Pareder

Quanto ao aspecto legal, nada temos a opôr contra o projeto. Da sua conveniência e necessidade, melhor dirá a douda Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 13/8/1971

  
-Celso Menin -  
Presidente

*De acordo - Manoel Macedo*  
*13/8/71*





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 13 de agosto de 1971

Parecer N.º 21/71

A iniciativa do presente projeto, pertence ao titular, que é quem detém, legitimamente o direito de propor projetos de natureza financeira.

Não obstante nada obstamos quanto ao mérito, a Comissão de Finanças não poderia dizer que o projeto atenda a necessidade da cidade nada mais certa a esta Câmara não atendido.

B.V. 13/8/71.

[Handwritten signature]

C.T. Não obstante, solicitamos que antes de opinado volte o presente projeto ao doutor assessor jurídico a fim de que o mesmo opine sobre o mesmo.

PARA CTR

De acordo com o parecer emitido pelo ilustre colega Paulo Sérgio F. de Oliveira

13/8/71  
[Handwritten signature]

vide verso



Solicitamos do Sr. Prefeito Municipal,  
seja enviado a esta Casa, a despoito  
da aprovação ou não do presente  
projeto, seja enviado a esta Casa,  
cópia do projeto das obras a  
serem realizadas, bem como quadro  
analítico, das despesas já efetuadas,  
bem como quadro de programação  
das previsões de custos. ~~o projeto~~

S. S. 20/8/71

Paracety

N. S. encaminhado pelo ofício nº 327/71 - PD

Paracety:

Tendo em vista a urgência do Chefe de  
o pedido supra, por meio para a aprovação  
do mesmo.

E em abono a favor de que  
a licença de obra seja aprovada, quando  
necessário o encaminhamento, e por  
tanto a fim, concordamos com  
a aprovação.

S. S. 20/8/71

Paracety





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

Parecer-

Somos pela aprovação do projeto. Os recursos são legais. A suplementação, segundo a exposição feita pelo Executivo, que acompanha o projeto, é necessária.

Em 10/8/1971

*Maria Franco Rodrigues*

(a) - Maria Franco Rodrigues

Presidente

*De acordo Marco Paulo*

*27/8/71*

*PAPELER*

*Depois de sanadas as dívidas por levantamentos feitos neste legislativo, junto aos balancetes, nada a opor ao presente projeto.*

*27/8/71  
H. Mathias*





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, 13 de agosto de 1971 de 196.....

Parecer N.º.....

### PARECER

Destina-se o crédito solicitado a suplementar diversas verbas orçamentárias, notadamente aquela que diz respeito às obras do Lago do Taboão, cujo trabalho não deverá sofrer solução de continuidade pela invergadura dos serviços de remodelação que ali vêm sendo realizados.

Tratando-se de uma obra de grande vulto que transformará aquele recanto num ponto de atração turística de alto interêsse para o nosso município, a sua interrupção acarretará, sem dúvida alguma, grandes prejuizos aos cofres municipais, razão pela qual, concordando com os demais itens do projeto em tela, que trata também da construção de prédios escolares, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1971.

*Vicente F. Carvalho*  
VICENTE FERNANDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

*No acudo Álvaro Moura*  
17/8/71

*Parecer*

*Para escararmos nosso parecer endossamos o pedido de informação do nobre colega Paulo Sergio Fernandes de Oliveira membro da Comissão de Justiça e Pedagogia, no sentido de que seja enviado a Casa um quadro demonstrativo das despesas já efetuadas no Lago do Taboão*  
20/8/1971  
*João de Deus*





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

*Parecer*

*A suplementação se faz necessária para a  
continuidade das obras.*

*Somos pela aprovação.*

*Em 27/8/71*

*por M. J. J. J. J.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA PAULISTA, 27 DE AGOSTO

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-083/71

ENCAMINHE-SE  
Sala das Sessões 27/8/71  
Presidente da Câmara Municipal

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

EM ATENÇÃO AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES CONSTANTE DO OFÍCIO Nº 327/71, FORMULADO PELO NOBRE VEREADOR SENHOR PAULO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA, NO ENSEJO DA APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$229.800,00, TENHO A HONRA DE INFORMAR O QUANTO SEGUE:

ESTE EXECUTIVO DISPENSA À TÔDA CÂMARA DE VEREADORES A MAIOR CONSIDERAÇÃO POSSÍVEL, DE MODO ESPECIAL AO ILUSTRE VEREADOR SIGNATÁRIO DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES ACIMA MENCIONADO, ENTRETANTO, NÃO PODE DEIXAR DE EXPRESSAR A SUA ESTRANHEZA PELA PERGUNTA FORMULADA. O PROJETO EM APRÊÇO PRETENDE A SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS DE DUAS DEZENAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NÃO SENDO POSSÍVEL SABER QUAL A PROGRAMAÇÃO PRETENDIDA PELO DIGNO EDIL E NEM A ELABORAÇÃO DE QUADRO ANALÍTICO DAS DESPESAS JÁ EFETUADAS. PARA ISTO, A PREFEITURA ENVIA MENSALMENTE AO LEGISLATIVO O BALANCETE DA RECEITA E DA DESPESA REALIZADA DURANTE O MÊS. SE A CADA PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA TIVERMOS QUE REMEMORAR O ORÇAMENTO INTEIRO, O NOSSO TEMPO SERÁ TOMADO EXCLUSIVAMENTE COM ÊSTE SERVIÇO. AO VEREADOR, ATRAVÉS DOS BALANCETES MENSALIS, DEVE ACOMPANHAR A ADMINISTRAÇÃO E FICAR CAPACITADO PARA EXARAR O SEU PARECER SOBRE A MATERIA EM PAUTA. É POSSIVEL QUE O PEDIDO DE INFORMAÇÕES NÃO ESTEJA BEM CLARO, RAZÃO PELA QUAL ESPERA ÊSTE EXECUTIVO MELHORES ESCLARECIMENTOS.

SEM OUTRO MOTIVO, SUBSCREVO-ME,

ATENOSAMENTE

*Haroldo Chiodi*  
HAROLDO CHIODI  
Presidente Municipal